



Canais remotos de atendimento da Previdência Social

1. Introdução

Um dos desafios do Ministério da Previdência Social era eliminar as longas filas que se formavam nas calçadas das unidades de atendimento, que causava incerteza de atendimento, insegurança, venda de lugar em filas noturnas e falta de perspectiva para que o segurado pudesse acessar, de maneira digna, os serviços previdenciários.

De cada 10 pessoas que esperavam nas filas, sete voltavam para casa sem ter perspectiva concreta de quando poderiam obter uma simples informação sobre seu benefício ou sobre a documentação necessária para requerer um novo. O atendimento telefônico, então realizado pelo canal 0800, era precário, de difícil acesso.

A partir de junho de 2006, com a inauguração da Central 135, uma parcela do atendimento presencial realizado nas Unidades de Atendimento da Previdência Social foi direcionada para os canais remotos de atendimento.

Os canais remotos de atendimentos estão distribuídos por meio da Internet (<http://www.previdencia.gov.br>) e da Central 135. Pela Internet, o segurado tem a sua disposição o agendamento eletrônico, agendamento de perícia médica para empresas conveniadas, inclusive para aquelas que possuem pagamento através de provisionamento no link <http://dataprev.gov.br/serviços.shtm>, requerimentos de auxílio-doença/perícia médica, pedido de prorrogação e reconsideração de auxílio-doença, requerimento de salário-maternidade e pensão por morte, marcação de exame médico pericial para fins de reexame de auxílio-doença, consulta as perícias agendadas e andamento de processos, realiza inscrição de contribuinte individual, facultativo, empregado doméstico e segurado especial e faz a simulação de contagem de tempo de contribuição. Por meio do telefone 135, o usuário também realiza todos estes serviços, recebe orientações e informações sobre os serviços da Previdência Social e, ainda, entra em contato com a Ouvidoria. A ligação é gratuita, se feita de um telefone fixo, e paga, se feita de um telefone celular, mas, neste caso, o custo é de uma ligação local. O horário de funcionamento da Central 135 é das 7h às 22h, de segunda a sábado.

2. Agendamento Eletrônico

O sistema de agendamento eletrônico, disponível por meio da Internet (<http://www.previdencia.gov.br>) e da Central 135, tem o objetivo de reduzir o quantitativo de pessoas nas dependências das Unidades de atendimento; melhorar as condições de atendimento aos usuários uma vez que serão atendidos rigorosamente nos horários agendados; reduzir o estoque de processos, considerando que reconhecido o direito ao benefício, este será concedido de imediato; ampliar o horário de atuação das Agências; facilitar a obtenção de dados dos segurados, para um melhor gerenciamento e definição de ações que visem à melhoria do atendimento; proporcionar maior tranquilidade ao atendente das unidades, minimizando o estresse causado pela pressão do usuário/cidadão descontente em função de um tempo de espera exagerado.



Para realizar o agendamento eletrônico, o usuário deverá ter em mãos o número de inscrição na Previdência Social; o número do PIS/PASEP (para empregado com carteira assinada); o número do NIT (para os contribuintes individuais e domésticos); o CNPJ ou CPF do empregador; o número do CPF do interessado para benefício assistencial; o número do benefício (se estiver recebendo o auxílio-doença) e papel e caneta para fazer anotações necessárias.

Vale destacar que o requerimento de alguns benefícios pode ser feito diretamente pela internet, sem a necessidade de agendar um horário para ser atendido em uma Agência da Previdência, como os requerimentos de auxílio-doença/perícia médica, pedido de prorrogação e reconsideração de auxílio-doença, requerimento de salário-maternidade e pensão por morte e a marcação de exame médico pericial para fins de reexame de auxílio-doença.

É importante ressaltar, ainda, que o segurado tem direito a fixação da Data de Entrada do Requerimento – DER, na data da solicitação do agendamento, e que não é permitida a substituição do cliente/usuário com agendamento marcado.

Os horários agendados poderão ser cancelados, pelos clientes/usuários. A Chefia da Unidade também poderá excepcionalmente efetuar o cancelamento, desde que justificado e comunicado ao interessado, podendo ser disponibilizados nestes horários novos agendamentos.

O tempo estimado pelo sistema é de até 60 minutos para atendimento de cada serviço, exceto os por lote, considerando que este é o tempo médio que garantirá a resolutividade no atendimento. O Chefe da APS poderá reduzir este tempo, desde que não haja prejuízo à resolução do serviço.

a. Serviços definidos para agendamento

Existem dois tipos de agendamento: por hora e lote. Nos serviços agendados por hora, a pessoa pode marcar para requerer aposentadoria, pensão, salário-maternidade, auxílio-reclusão, amparo assistencial (LOAS) e pecúlio, como também pode marcar para solicitar uma certidão por tempo de contribuição, a simulação de contagem de tempo de contribuição e protocolo de recurso, escolhendo o dia, a hora e a Unidade de Atendimento, de acordo com a disponibilidade do sistema. Já os serviços de agendamento por lote têm o objetivo de agendar aqueles serviços em que se deseja organizar a demanda, sem, contudo, mensurar o tempo que durará cada atendimento, como a carga de retirada de processos para advogado constituído, o cumprimento de exigências de processo de benefício, a devolução de carga de processo e de documentos do segurado, a solicitação de cópias e vistas de processos de benefícios.

b. Análise e reconhecimento de direitos

O processo é definido (concedido/indeferido) no atendimento e o cliente/usuário é informado sobre a decisão. Caso haja no processo algum documento que enseje dúvidas em relação à análise do mesmo, será emitida carta de exigências e agendado novo dia e horário por meio da opção por lote. A data do agendamento deverá ser informada juntamente no rol de notificações da exigência a ser cumprida, com a ciência do requerente. Mediante o não comparecimento, na data agendada, o processo deverá ser definido com a documentação apresentada, devendo ser consignado no processo, o não cumprimento da exigência solicitada.

EXPEDIENTE: *Ministro da Previdência Social: Nelson Machado • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansiliero* Edição e Distribuição: *Juliana Gonçalves Teles Costa.*

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: *Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br*



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

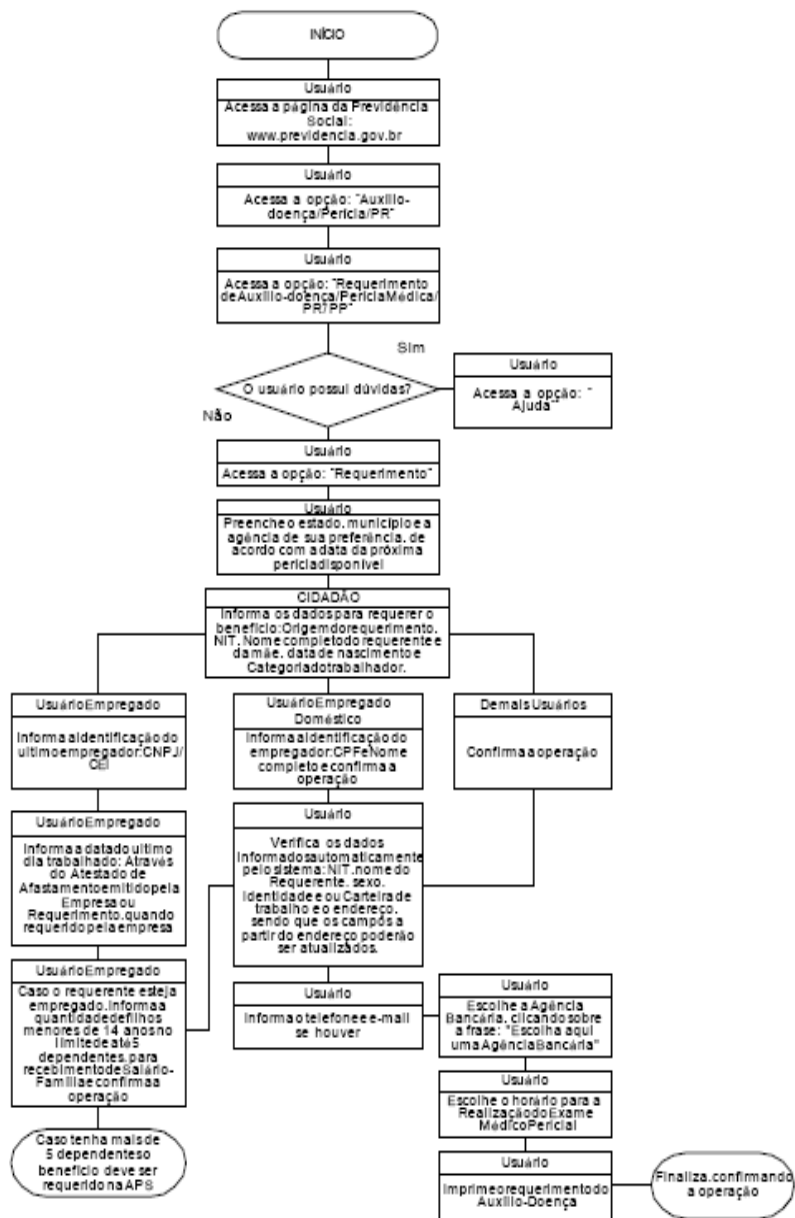
Quando o processo for de complexidade técnica acima do usual e do tempo previsto para o atendimento, deverá ser verificado o elevado grau de complexidade na pendência informando ao cliente/usuário que o processo exige avaliação mais detalhada.

Se a análise do processo depender de setores internos da APS e/ou GEX, o servidor informará o segurado da pendência interna e o prazo provável para conclusão do processo.

3. Fluxo de Requerimento de Auxílio Doença – Via Internet

Definição: Solicitação do requerimento do auxílio doença e agendamento do exame médico pericial.

Produto Oferecido: Após a inserção de dados será emitido o requerimento do benefício, com data e hora da realização do exame médico pericial.



4. Requerimento do Pedido de Prorrogação (PP)

O Pedido de prorrogação é um direito do segurado quando não concordar com a data da cessação do benefício por incapacidade, após:

- Primeira perícia médica;
- Pedido de Reconsideração favorável;
- Reabilitação Profissional concluída;
- Revisão com 02 (com nova perícia) anos favorável;
- Recurso provido.

Prazos para requerer:

- O Pedido de Prorrogação poderá ser protocolizado a partir de 15 dias antes até a data da cessação do benefício por incapacidade.

Para requerer o pedido de prorrogação, via Internet, o usuário deverá informar o número do benefício ou requerimento sem pontos, traços ou barras e a data de nascimento do titular do benefício com dia, mês e ano (ddmmaaaa). Para requerer via Central 135, o usuário ouvirá uma mensagem eletrônica e deverá escolher a opção desejada. É necessário ter em mãos o número do benefício ou requerimento e a data de nascimento do titular do benefício. O tele-atendente irá confirmar o número do benefício, NIT, nome, nome da mãe, e, em seguida, informa número do requerimento do pedido de prorrogação, agência, data e hora do exame médico pericial.

5. Requerimento de Pedido de Reconsideração (PR)

O Pedido de Reconsideração é um direito do segurado quando não concordar com o resultado da Avaliação Médica realizada pelo INSS.

Prazos para requerer:

- Benefício negado poderá requerer de imediato ou até 30 dias após a ciência da avaliação médica;
- Benefício com cessação prevista poderá ser requerido 10 dias antes do vencimento ou até 30 dias após a data da cessação.

Para requerer o pedido de reconsideração, via Internet, o usuário deverá informar o número do benefício ou requerimento sem pontos, traços ou barras e a data de nascimento do titular do benefício com dia, mês e ano (ddmmaaaa). Para requerer via Central 135, o usuário ouvirá uma mensagem eletrônica e deverá escolher a opção desejada. É necessário ter em mãos o número do benefício ou requerimento e a data de nascimento do titular do benefício. O tele-atendente irá confirmar o número do benefício, NIT, nome, nome da mãe, e, em seguida, informa número do requerimento do pedido de reconsideração, agência, data e hora do exame médico pericial.

6. Requerimento de Salário Maternidade – Via Internet

As trabalhadoras que contribuem para a Previdência Social têm direito ao salário-maternidade nos 120 dias em que ficam afastadas do emprego por causa do parto. O benefício foi estendido também para as mães adotivas.

O salário-maternidade é concedido à segurada que adotar uma criança ou ganhar a guarda judicial para fins de adoção:

- se a criança tiver até um ano de idade, o salário-maternidade será de 120 dias;
- se tiver de um ano a quatro anos de idade, o salário-maternidade será de 60 dias;
- se tiver de quatro anos a oito anos de idade, o salário-maternidade será de 30 dias.

Para efetuar o requerimento é necessário informar:

Número de identificação do trabalhador – NIT/PIS/PASEP/CICI;

- Nome completo da requerente, nome completo da mãe e data do nascimento.
- Identificador do empregador (CNPJ/CGC ou CEI do empregador perante o INSS, no caso de segurada empregada ou CPF do empregador, no caso de empregada doméstica).
- Data do afastamento do trabalho, parto ou adoção.

Para o requerimento ser aceito é necessário preencher todos os dados solicitados. Após a Confirmação do Requerimento, o segurado deve enviar pelo correio, no prazo máximo de 30 dias, para o endereço da Unidade da Previdência Social, que consta especificado no envelope de liberação do pagamento do benefício, os seguintes documentos:

a) Para requerimento até 28 dias antes do parto:

- Requerimento assinado emitido pela Internet;
- Atestado médico original de licença-maternidade emitido por qualquer médico;
- Nota: Neste caso, informar no campo Data do Afastamento da Empregada a data do primeiro dia do afastamento, conforme consta do Atestado Médico de 120 dias.

b) Para requerimentos posteriores ao parto:

- Requerimento assinado emitido pela Internet;
- Cópia autenticada da certidão de nascimento da criança.
- Nota: Neste caso, informar no campo Data do Afastamento da Empregada a data do nascimento da criança, conforme consta da Certidão de Nascimento.

c) Para requerimentos de adoção ou guarda judicial para fins de adoção:

- Requerimento assinado emitido pela Internet;
- cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ou do deferimento da medida liminar constantes dos autos de adoção.

Neste caso, informar no campo Data do Afastamento da Empregada a data do deferimento da medida liminar nos autos de adoção ou a data da lavratura da certidão de nascimento, na forma da Lei nº 10.421 de 15/04/2002.

Os dados cadastrais e as remunerações aqui informadas serão confrontados com os dados constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/PrevCidadão. Se nesse sistema os dados cadastrais não forem confirmados ou estiverem divergentes, o requerimento via Internet não será aceito e a segurada deve solicitar o salário-maternidade na Agência da Previdência Social. No caso de remunerações informadas forem divergentes do sistema, serão considerados os valores constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais –CNIS/PrevCidadão.

Em função da alteração introduzida pela Lei 10.710 de 05/08/2003, o salário-maternidade da segurada empregada, desde 01/09/2003, deverá ser pago diretamente pela empresa empregadora, exceto os casos em que o afastamento da segurada empregada seja em função de adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

É importante destacar que o não encaminhamento dos documentos aqui mencionados, no prazo máximo de 30 dias, implica o indeferimento do benefício.

7. Requerimento de Pensão por morte – Via Internet

O usuário pode requerer, via Internet, a pensão por morte de segurado que recebia benefício e escolher a Agência da Previdência Social onde deverá encaminhar os documentos comprobatórios para concessão deste benefício.

Para efetuar o requerimento é necessário que o usuário forneça:

- Dados do (a) ex-segurado (a): Nome completo, número do benefício que o segurado (a) recebia em vida, data de nascimento e a data do óbito;
- Dados dos dependentes: Nome completo, data de nascimento e o número da Carteira de Identidade. Nome completo da mãe. Se não tiver o número da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho informe o nome do Cartório que expediu a sua Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Os dependentes menores de 16 anos que necessitem de representante legal (tutor ou curador) devem requerer a pensão por morte nas Agências da Previdência Social.

Este serviço pode ser utilizado se o requerimento for efetuado pelo dependente dentro do período de até doze meses após o óbito do ex-segurado, que estava em gozo de qualquer benefício previdenciário na data do óbito.

O requerimento só será aceito com o preenchimento de todos os dados solicitados.

O usuário pode, se preferir, informar a conta bancária do dependente para receber a Pensão. Se a conta não for informada será indicada pela Previdência Social, a agência bancária mais próxima de sua residência, para saque do benefício com cartão magnético.

Após a Confirmação do Requerimento da Pensão por Morte, para liberação do pagamento do benefício, encaminhe à Agência da Previdência Social escolhida, no prazo máximo de 30 dias, os seguintes documentos:

- a) Requerimento assinado emitido pela Internet;
- b) Cópia autenticada da certidão de óbito;
- c) Cópias dos demais documentos, de acordo com a sua condição de dependente:

- Esposo (a): certidão de casamento, cópia autenticada; CPF; carteira de identidade/CTPS ou outro qualquer;
- Companheiro (a): CPF; carteira de identidade/CTPS ou outro qualquer; apresentar, no mínimo, três dos documentos: declaração de imposto de renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente – disposições testamentárias – anotação constante na carteira de trabalho, feita pelo órgão competente – declaração especial feita perante Tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) – anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados – certidão de nascimento filho havido em comum – certidão de casamento religioso – prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos de vida civil – procuração ou fiança reciprocamente outorgada – conta bancária conjunta – registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado – apólice de seguro na qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária – ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente – quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.
- Filhos/Enteados: certidão de nascimento, cópia autenticada; CPF, cópia autenticada; carteira de identidade/CTPS ou outro qualquer; curatela se maior de 21 anos inválido e incapaz para os atos da vida civil, cópia autenticada; declaração de não emancipação do dependente menor de 21 anos ou inválido, cópia autenticada; procuração se for o caso; documento de identificação do procurador, cópia autenticada.

· Pais/Irmãos: certidões de nascimento do segurado/Irmão, cópia autenticada; certidão de casamento dos Pais, cópia autenticada; CPF; carteira de identidade/CTPS ou outro qualquer; curatela se maior de 21 anos inválido e for incapaz para os atos da vida civil; declaração de não emancipação do dependente menor de 21 anos ou inválido; apresentar no mínimo três dos documentos: declaração de imposto de renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente – anotação constante em carteira de trabalho, feita pelo órgão competente – declaração especial feita perante Tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) – apólice de seguro na qual conste o segurado como instituidor e a pessoa interessada como sua beneficiária – disposições testamentárias – prova do mesmo domicílio – prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos de vida civil – procuração ou fiança reciprocamente outorgada – conta bancária conjunta – registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado – anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados – ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do interessado.

É importante destacar que o não encaminhamento dos documentos à Agência da Previdência Social escolhida, no prazo máximo de 30 dias, implica o indeferimento do benefício.

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Set/2006)

No mês (Set/2006)	R\$	8,57 bilhões
Acumulado em 2006	R\$	34,19 bilhões
Últimos 12 meses	R\$	47,48 bilhões

Em setembro de 2006 - desconsiderando os meses de dezembro em virtude do incremento da arrecadação decorrente do 13º salário - a Previdência Social registrou mais um recorde de **arrecadação líquida** (R\$ 10,4 bilhões). A arrecadação corrente **cresceu 1,1%** em relação ao mês anterior e apresentou o maior valor da série histórica (também desconsiderados os meses de dezembro, nos quais, conforme mencionado anteriormente, há um significativo crescimento da arrecadação em função do décimo terceiro salário), registrando um crescimento, em relação a setembro de 2005, de 13,5%.

A **necessidade de financiamento** foi de R\$ 8,6 bilhões, **175,9% superior a agosto de 2006** (ou - R\$ 5,5 bilhões), e 207,0 % superior ao mês de setembro de 2005 (ou R\$ 8,7 bilhões). Esse resultado decorre da diferença entre a arrecadação líquida de agosto (R\$ 10,4 bilhões) e o total de despesa com benefícios previdenciários no mesmo período, de R\$ 19,0 bilhões.

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e

Saldo Previdenciário Setembro/2005, Agosto/2006 e Setembro/2006-Valores em R\$ milhões de Setembro/2006-INPC

	set/05 (A)	ago/06 (B)	set/06 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a set/05	Acum. Jan. a set/06	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	8.998,8	10.036,4	10.419,9	3,8	15,8	78.041,1	85.681,5	9,8
1.1. Receitas Correntes	9.151,4	10.277,2	10.387,5	1,1	13,5	78.486,4	87.296,3	11,2
Pessoa Física (1)	4.12,3	463,7	448,2	(3,3)	8,7	3.520,7	3.862,1	9,7
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	3.30,4	395,2	394,3	(0,2)	19,3	2.792,2	3.217,2	15,2
SIMPLES - Repasse STN (3)	4.59,6	722,0	797,5	10,4	73,5	3.696,8	5.705,5	54,3
Empresas em Geral	6.093,0	6.541,8	6.646,4	1,6	9,1	52.826,9	56.865,6	7,6
Entidades Filantrópicas (4)	79,4	86,5	84,3	(2,5)	6,1	699,9	751,5	7,4
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	4.05,3	512,6	465,1	(9,3)	14,8	3.453,7	4.003,2	15,9
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	3.62,9	390,6	389,0	(0,4)	7,2	3.106,0	3.423,4	10,2
Clubes de Futebol	2,6	3,0	2,5	(18,3)	(3,7)	26,0	25,8	(0,7)
Comercialização da Produção Rural (7)	1.69,6	200,3	205,8	2,8	2,1	1.551,5	1.623,5	4,6
Retenção (11%)	6.61,5	786,1	777,8	(1,1)	17,6	5.428,7	6.398,8	17,9
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	54,9	41,0	59,6	45,6	8,7	475,2	512,5	7,8
Reclamatória Trabalhista	1.16,9	127,2	112,7	(11,4)	(3,5)	883,2	866,7	(1,9)
Outras Receitas	3,1	7,2	4,2	(41,8)	34,8	25,6	40,7	58,9
1.2. Recuperação de Créditos	556,6	596,7	806,0	35,1	44,8	5.434,4	5.701,7	4,9
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,4	0,0	0,0	(20,2)	(91,4)	6,1	1,1	(82,7)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	0,1	-	(100,0)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	32,4	28,1	28,9	2,9	(10,7)	273,3	255,2	(6,6)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	10,7	5,9	4,7	(20,6)	(56,1)	53,4	62,2	16,4
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	65,7	71,2	73,0	2,6	11,0	888,2	871,7	(1,9)
Débitos (14)	66,6	54,5	291,8	435,6	338,1	777,6	848,0	9,0
Parcelamentos Convencionais (15)	3.80,8	436,9	407,6	(6,7)	7,0	3.435,7	3.663,6	6,6
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(15,0)	(55,7)	(13,3)	(76,1)	(11,4)	(218,1)	(216,2)	(0,9)
1.4. Transferências a Terceiros	(694,2)	(781,8)	(760,3)	(2,7)	9,5	(5.661,7)	(7.100,3)	25,4
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	1.1789,6	13.141,7	18.986,5	44,5	61,0	103.480,7	119.867,0	15,8
Pagamento INSS	1.1768,4	12.945,6	18.646,6	44,0	58,4	100.155,7	116.341,7	16,2
Sentenças Judiciais - TRF (17)	21,2	196,1	339,9	73,3	150,0	3.325,0	3.525,3	6,0
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(2.790,8)	(3.105,3)	(8.566,6)	175,9	207,0	(25.439,6)	(34.185,5)	34,4

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) - Elaboração: SPS/MPS.

O aumento da despesa é explicado fundamentalmente pelo incremento do dispêndio com benefícios pagos pelo INSS, por sua vez determinado pelo efeito sazonal do pagamento do 13º salário, neste ano antecipado em parte (50%) para o mês de setembro, juntamente com o pagamento dos benefícios emitidos em agosto. A despesa com benefícios pagos pelo INSS apresentou acréscimo de 44,0% na comparação com agosto e de 58,4% em relação a setembro do ano anterior. Ressalte-se que, nas comparações mensal e anual, a expansão da despesa esteve atrelada ainda ao aumento do gasto com sentenças judiciais, especialmente aquelas vinculadas à Justiça Federal - estas últimas, com variação positiva de 73,3% (ou +R\$ 143,7 milhões) na comparação mensal e 1.500,5% (ou +R\$ 200,3 milhões) na comparação com setembro de 2005.

A variação positiva da arrecadação líquida, por sua vez, pode ser explicado pelo bom desempenho da arrecadação corrente, que cresceu 1,1% em relação ao mês anterior e apresentou o maior valor da série histórica (também desconsiderados os meses de dezembro, nos quais, conforme mencionado anteriormente, há um significativo crescimento da arrecadação em função do décimo terceiro salário), registrando um crescimento, em relação a setembro de 2005, de 13,5%.

O comportamento da arrecadação corrente pode ser explicado em grande medida pelo incremento nos recolhimentos espontâneos de competências atrasadas. Este movimento pode ser atribuído, ao menos em parte, à maior eficiência da fiscalização e ao bom desempenho da economia, mas principalmente aos efeitos do REFIS III – o recolhimento, até o dia 15 de setembro, das contribuições devidas e em atraso relativas à parcela dos empregados era condição para a participação no Programa¹.

A receita oriunda de medidas de recuperação de créditos – que, por sua natureza, possui comportamento de difícil previsão - atingiu R\$ 806,0 milhões, o que significou uma variação positiva de 35,1% na comparação com agosto de 2006 e de 44,8% frente a setembro do ano passado. Tal desempenho tende a estar associado também ao parcelamento excepcional, conhecido como REFIS III, que pode ter estimulado a confissão e o pagamento de débitos relativos a competências não contempladas pelo programa a fim de garantir a adesão ao novo parcelamento.

Já as transferências efetuadas a terceiros, que em setembro assumiram valor de R\$ 760,3 milhões, variaram negativamente -2,7% em comparação com o mês anterior e positivamente +9,5% em relação a setembro de 2005.

A arrecadação líquida acumulada até setembro de 2006 obteve um crescimento de 9,8%, ou +R\$ 7,6 bilhões, em relação ao mesmo período de 2005. A variação da despesa com benefícios previdenciários, por sua vez, foi de +15,8% (+R\$ 16,4 bilhões), e a necessidade de financiamento cresceu 34,4% (+8,7 bilhões), na comparação com os nove primeiros meses de 2005.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no acumulado de 2006, os principais são: (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal no período de janeiro a agosto, com impacto direto nas receitas correntes – que, após apresentarem recordes sucessivos em 2006, atingiram o montante de R\$ 87,3 bilhões no acumulado do ano, superando o mesmo período de 2005 em 11,2% (+R\$ 8,8 bilhões); (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo, com impacto nas receitas de recuperação de créditos, as quais registraram, no acumulado do ano, um incremento de 4,9% (+R\$ 267,3 milhões); (iii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 2.668,15 para R\$ 2.801,56, a partir de abril de 2006, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes; (iv) implementação do parcelamento excepcional - REFIS III, em julho de 2006, programa que provocou impactos positivos nas receitas correntes e nas receitas de recuperação de créditos.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários no semestre, pode-se citar: (i) os reajustes acima da inflação concedidos ao salário mínimo, em abril de 2006, fazendo com que o piso previdenciário – que em setembro determinou o valor recebido por 67,4% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) a antecipação do pagamento dos benefícios relativos ao 13º salário.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes sofreram uma variação positiva de 1,1% (+R\$ 110,3 milhões) em relação a agosto de 2006 motivada, principalmente, pela variação da arrecadação nas rubricas de Empresas em Geral, SIMPLES - Repasse STN e de Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES. A receita de empresas em geral, que detém a participação mais significativa na arrecadação corrente total (representando, em setembro, 64,0% desta), apresentou uma variação

¹ Os débitos relativos à contribuição dos empregados, que deve ser recolhida pelos empregadores, não podem ser objeto do parcelamento previsto em programas como o REFIS.

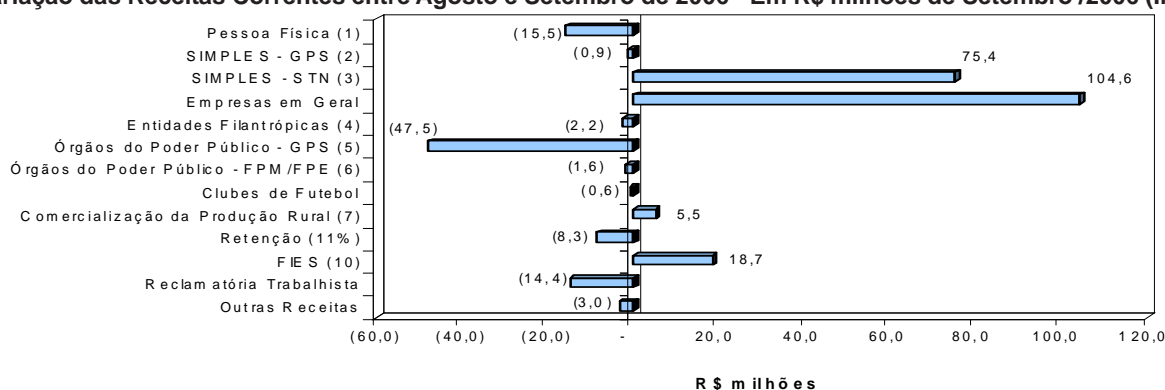
positiva de 1,6% em relação a agosto, o que corresponde a +R\$ 104,6 milhões. A receita do SIMPLES – Repasse STN aumentou +R\$ 75,4 milhões ou +10,4% e a do FIES aumentou +R\$ 18,7 milhões ou +45,6%. Destaca-se, ainda, o incremento de 2,8% (+ R\$ 5,5 milhões) na rubrica de Comercialização da Produção Rural.

Por outro lado, pode-se destacar a diminuição de 9,3% (- R\$ 47,5 milhões) no recolhimento em GPS realizado por órgãos do poder público, na arrecadação de pessoas físicas de 3,3% (-R\$ 15,5 milhões) e em reclamações trabalhistas de 11,4% (- R\$ 14,4 milhões).

Na comparação com setembro de 2005 as receitas correntes sofreram variação positiva de 13,5% (+ 1,2 bilhão) apresentando um incremento na arrecadação de praticamente todas as receitas, à exceção daquelas referentes Clubes de Futebol e de Reclamação Trabalhista que variaram respectivamente de -3,7% e -3,5%.

GRÁFICO 1

Varição das Receitas Correntes entre Agosto e Setembro de 2006 - Em R\$ milhões de Setembro /2006 (INPC)-



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

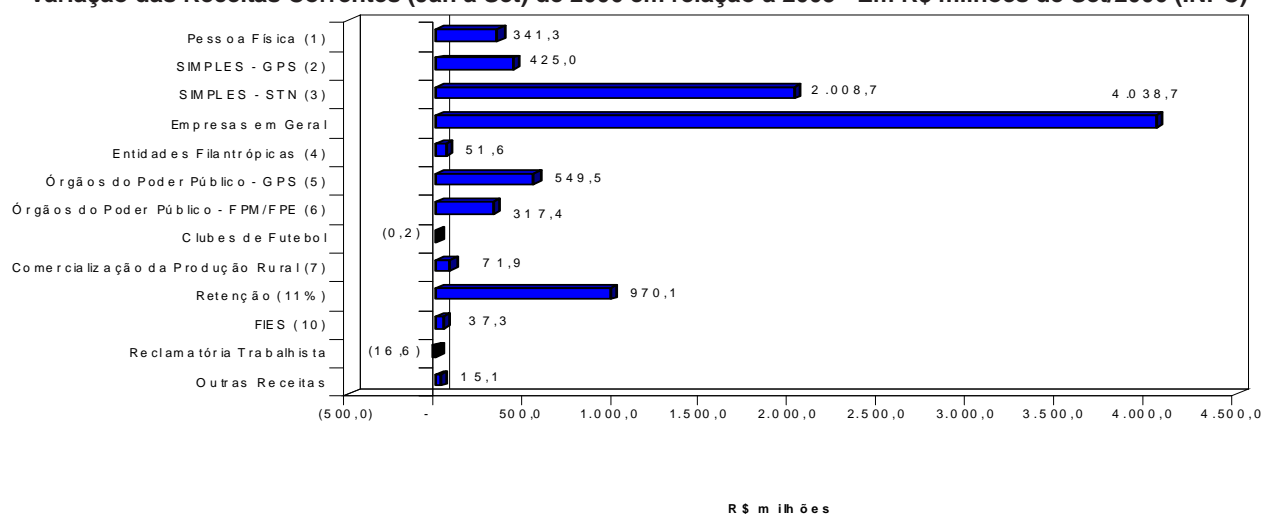
No acumulado do ano as receitas correntes registraram, em relação ao mesmo período de 2005, um crescimento de 11,2%, o que equivale a R\$ 8,8 bilhões. A maioria das receitas correntes apresentou uma variação positiva, considerando-se os nove primeiros meses de 2006 em relação ao mesmo período de 2005, destacando-se, entre elas, a arrecadação de empresas em geral (+7,6%, ou R\$ 4,0 bilhões), SIMPLES (recolhimento em GPS e repasse STN, que juntos obtiveram um incremento de 37,5%, ou R\$ 2,4 bilhões) e Retenção (+17,9% ou R\$ 970,1 milhões).

Houve queda apenas nas receitas de Reclamação Trabalhista (-1,9%) e nas de Clubes de Futebol (-0,7%).

Destaque-se que, entre as receitas correntes que apresentaram crescimento no acumulado do ano encontram-se espécies bastante sensíveis ao mercado de trabalho, como é o caso da arrecadação de empresas em geral, que, no mesmo período, representa 65,1% da arrecadação corrente total.

GRÁFICO 2

Varição das Receitas Correntes (Jan a Set) de 2006 em relação a 2005 - Em R\$ milhões de Set/2006 (INPC)-



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

Os diversos índices referentes ao mercado de trabalho, divulgados mensalmente, confirmam a relação entre as receitas correntes, em especial a arrecadação das empresas em geral, e o número de trabalhadores empregados. As contratações ocorridas até agosto de 2006 influenciam o resultado da Previdência em setembro do mesmo ano.

Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED/MTE indicam que houve, em agosto de 2006, um incremento de 0,48% no número de postos de trabalho formais em relação ao mês anterior, o que corresponde a 128,9 mil novos postos. Na série do CAGED, esse foi o oitavo mês consecutivo de crescimento do nível de emprego. No acumulado de janeiro a agosto, verificou-se aumento de 1.207.070 empregos ou elevação de 4,63%, resultado pouco menor que o alcançado em 2005 (+ 1.219.234 empregos ou + 4,92%). Nos últimos 12 meses, verificou-se aumento de 1.241.815 empregos, equivalente ao crescimento de 4,77%. O resultado de agosto é fruto do desempenho positivo de praticamente todos os setores da economia, com destaque para os seguintes segmentos: Serviços (+64.668 postos ou +0,58%); Comércio (+30.192 postos ou +0,52%), que apresentou a maior variação mensal em 2006; Indústria de Transformação (+28.788 postos e +0,45%); e, em menor medida, a Construção Civil, que gerou 15.283 empregos (+1,20%). O único setor que mostrou redução no nível de emprego foi a Agricultura, ao eliminar 13.727 postos de trabalho. De acordo com o MTE, contudo, esse declínio está associado principalmente a fatores sazonais relacionados à entressafra no Centro-Sul do País. No acumulado do ano, todos os setores registraram elevação no nível de emprego, sendo que os melhores desempenhos foram observados nos setores: Serviços (+441.615 postos ou 4,10%), Indústria de Transformação (+264.663 postos ou +4,29%), Agricultura (+205.602 postos ou +17,75%), Comércio (+129.979 postos ou +2,26%), e Construção Civil (+118.839 postos ou +10,16%). Os setores da Construção Civil e da Indústria Extrativa Mineral (+10.088 postos ou +7,10%) apresentaram o melhor desempenho para o período desde o início da série histórica do CAGED, ao passo que os setores de Serviços e da Indústria de Transformação revelaram o segundo maior saldo para o período.

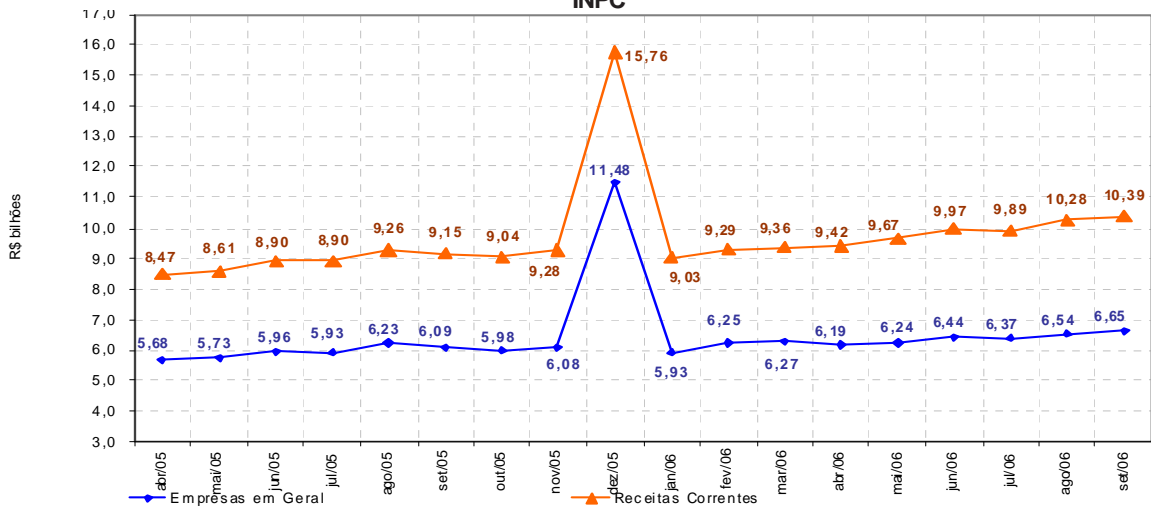
A Pesquisa Mensal de Emprego – PME/IBGE indica estabilidade no número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado (cuja massa salarial consiste na principal base de arrecadação do RGPS), na comparação entre agosto e julho de 2006, e um crescimento de 5,9% (+472 mil pessoas) em relação a agosto de 2005. Verificou-se estabilidade, também, no que diz respeito ao rendimento médio real deste contingente (empregados com carteira de trabalho no setor privado), no confronto entre agosto de 2006 e o mês anterior; já em relação a agosto de 2005, houve uma recuperação de 2,8% no rendimento real destes trabalhadores.

Seguindo a tendência a uma relativa estabilidade, conforme indicam o CAGED e a PME, os dados da Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES/IBGE apontam que, em agosto de 2006, o emprego industrial sofreu variação negativa de 0,1% em relação a julho, ao passo que em relação ao mesmo mês de 2005 houve variação positiva de 0,2%, na série dessazonalizada. Nos oito primeiros meses, a queda acumulada foi de 0,4%. Já o indicador de média móvel trimestral aponta para uma estabilidade, com variação de -0,0% entre os trimestres encerrados em agosto e julho. O valor da folha de pagamento real cresceu 1,1% na comparação com o mês anterior e 0,8% em relação a agosto de 2005, na série livre de influências sazonais. No acumulado do ano, o incremento da massa salarial foi de 0,7%. O indicador de média móvel trimestral mostrou pequeno crescimento em agosto (0,3%), após registrar virtual estabilidade em julho (0,1%).

Ainda na linha dos demais índices quanto ao emprego formal, os indicadores de a Confederação Nacional da Indústria – CNI apontam, em agosto, para um recuo de 1,13% nas vendas reais da indústria, após o ajuste sazonal, e para uma relativa estabilidade das horas trabalhadas na produção (+0,11%), em relação a julho de 2006. Por outro lado, o emprego industrial cresceu 0,21% na comparação mensal, também na análise dessazonalizada. De acordo com a CNI, o emprego industrial cresce consecutivamente a 9 meses. Em relação a agosto de 2005, as vendas reais, as horas trabalhadas na produção e o emprego industrial cresceram, respectivamente, 3,91%, 1,89% e 2,28%. No acumulado do ano, comparativamente ao mesmo período do ano passado, as vendas registram estabilidade (-0,08%), enquanto as horas trabalhadas e o emprego apresentaram variações positivas (1,05% e 1,60%, respectivamente). Estes dados, de acordo com a CNI, indicam que o resultado – embora positivo, especialmente no que diz respeito aos

indicadores de mercado de trabalho – poderia ter sido melhor, não fosse a continuidade da valorização do real frente ao dólar no período analisado.

GRÁFICO 3
Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses - Em R\$ bilhões de Setembro/2006 - INPC

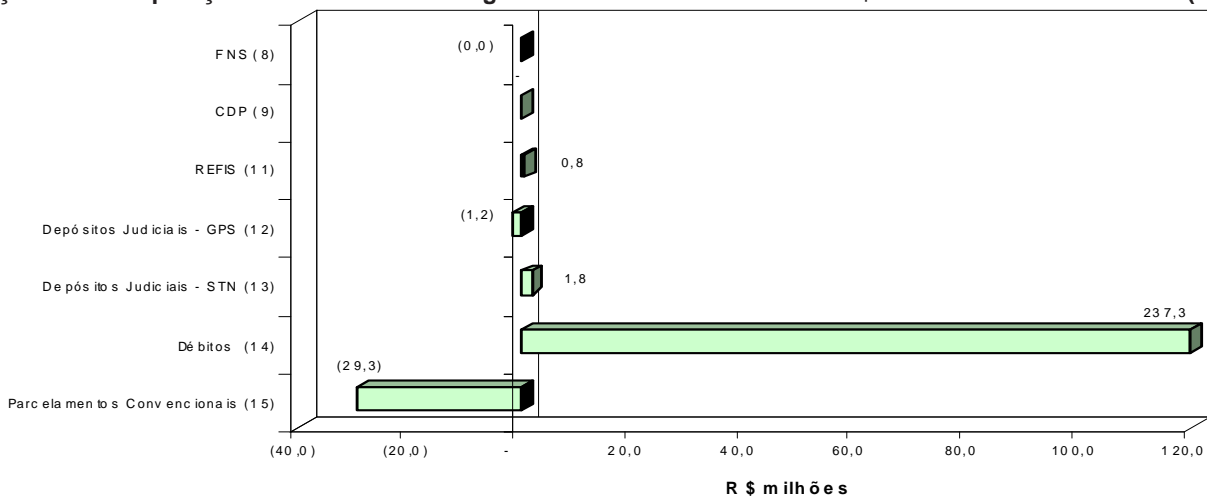


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).
 Elaboração: SPS/MPS

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas de recuperação de créditos apresentaram em setembro um resultado 35,1% superior ao mês anterior, equivalente a +R\$ 209,0 milhões. O resultado expressivo foi provocado pela rubrica Débitos, com variação positiva de 435,6% (+237,3 milhões), fato que pode estar associado ao parcelamento excepcional, conhecido como REFIS III, em função da necessidade do pagamento de débitos relativos a competências não contempladas pelo programa e recolhimento da parcela referente aos segurados, a fim de garantir a adesão ao novo parcelamento.

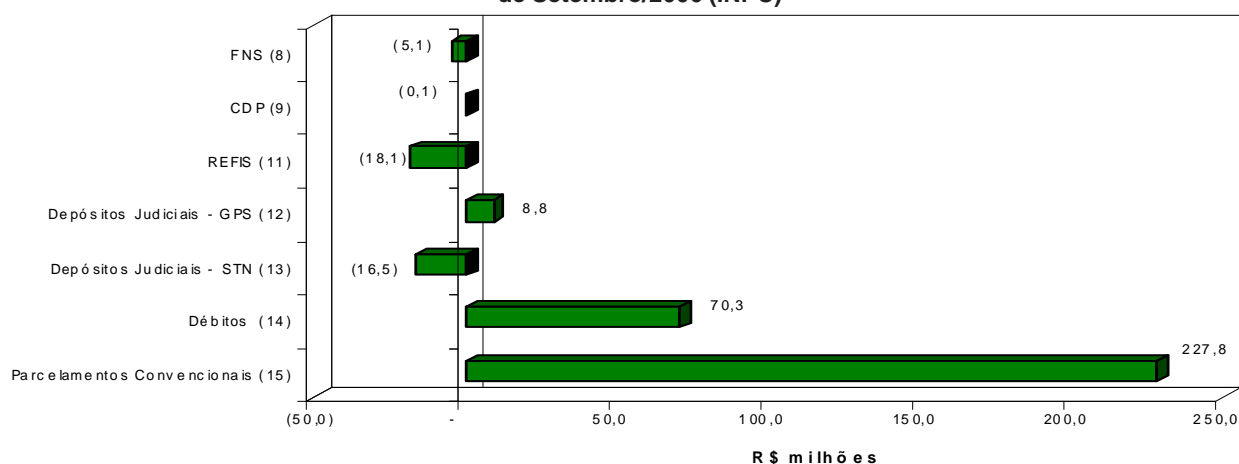
GRÁFICO 4
Varição das Recuperações de Créditos entre Agosto e Setembro de 2006 - Em R\$ milhões de Setembro/2006 (INPC) -



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

O resultado acumulado do ano apresenta um aumento de +R\$ 267,2 milhões - equivalente a +4,9% - em relação ao mesmo período do ano anterior, como se verifica no Gráfico 5. Os Débitos foram responsáveis pelo incremento de 9,0% (+70,3 milhões) e os Parcelamentos Convencionais foram responsáveis pelo maior incremento, em termos absolutos, R\$ 227,8 milhões (+6,6%). O resultado positivo dos parcelamentos convencionais está, provavelmente, relacionado aos esforços gerenciais da Previdência para melhorar os processos de controle das contribuições Previdenciárias visando incrementar a recuperação de créditos, e, ainda, à melhoria na atividade econômica – que tende a favorecer a regularização de débitos.

GRÁFICO 5
Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Setembro) de 2006 em relação a 2005- Em R\$ milhões de Setembro/2006 (INPC)

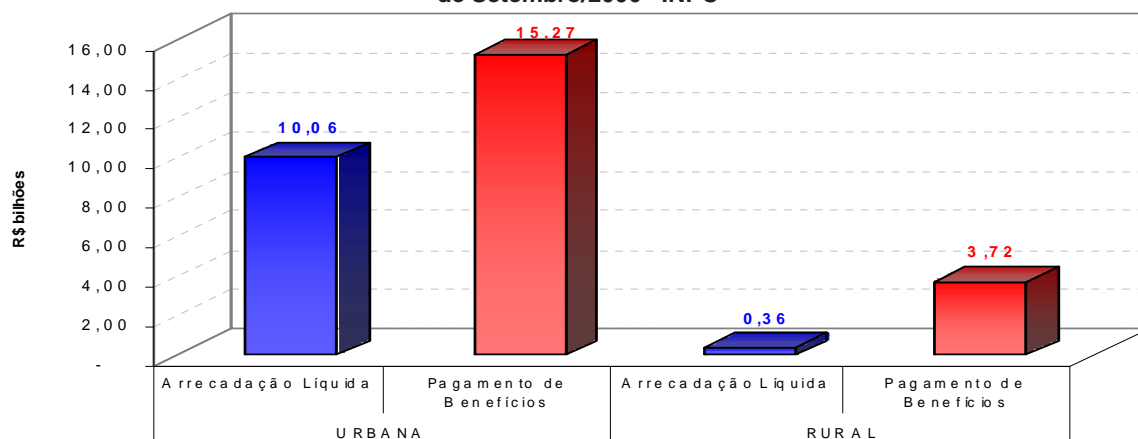


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em setembro, na área urbana, houve a necessidade de financiamento de R\$ 5,2 bilhões, resultado da diferença de uma arrecadação líquida de R\$ 10,1 bilhões e uma despesa com benefícios de R\$ 15,3 bilhões. Dessa forma, no âmbito urbano o total arrecadado foi suficiente para cobrir 65,9% das despesas com benefícios. Obviamente, esse número está bem abaixo do que se vem registrando na série, em função do aumento da despesa com a antecipação do 13º salário pago nesse mês. Na área rural, por seu turno, o total arrecadado (R\$ 360,0 milhões) foi suficiente para cobrir apenas 9,7% das despesas com benefícios - que contabilizou R\$ 3,72 bilhões - originando uma necessidade de financiamento de R\$ 3,36 bilhões.

GRÁFICO 6
Evolução Líquida e Pagamento de Benefícios segundo a clientela urbana e rural - Em Setembro/2006- Em R\$ bilhões de Setembro/2006 - INPC



Fonte: Fluxo de Caixa INSS Informar/INSS – Elaboração: SPS/MPS

No acumulado do ano, a arrecadação líquida rural aumentou 7,6% em relação ao mesmo período do ano passado. Em 2004 e 2005 – de janeiro a setembro – a arrecadação rural foi suficiente para cobrir respectivamente 14,6% e 13,1% da despesa com benefícios previdenciários. Verifica-se no mesmo período de 2006 um aumento da necessidade de financiamento, pois a arrecadação foi suficiente para cobrir somente 12,0% da despesa com benefícios, acumulando um déficit de R\$ 20,67 bilhões.

Já a arrecadação urbana, nos nove primeiros meses do ano, cobriu 86,0% da despesa, gerando uma necessidade de financiamento urbana de R\$ 13,5 bilhões. Em 2004 e 2005 esse percentual foi de 90,2% e 89,7%, respectivamente.

Com relação à necessidade de financiamento total, houve crescimento de 34,4% em relação ao mesmo período de 2005.

Nesse mês essas informações são meramente ilustrativas uma vez que o pagamento antecipado do 13º salário prejudica a uma análise comparativa.

TABELA 2

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2004 a 2006) - Acumulado do ano - R\$ bilhões de Setembro/2006- INPC

A n o	C l i e n t e l a	A r r e c a d a ç ã o L í q u i d a (a)	B e n e f í c i o s P r e v i d e n c i á r i o s (b)	R e s u l t a d o (a - b)
2 0 0 4	T O T A L	7 1 . 4 3 0	9 3 . 8 1 1	(2 2 . 3 8 1)
	U r b a n o	6 8 . 8 9 0	7 6 . 3 8 5	(7 . 4 9 6)
	R u r a l	2 . 5 4 0	1 7 . 4 2 6	(1 4 . 8 8 5)
2 0 0 5	T O T A L	7 8 . 0 4 1	1 0 3 . 4 8 1	(2 5 . 4 4 0)
	U r b a n o	7 5 . 5 0 8	8 4 . 1 8 4	(8 . 6 7 6)
	R u r a l	2 . 5 3 3	1 9 . 2 9 7	(1 6 . 7 6 4)
2 0 0 6	T O T A L	8 5 . 6 8 1	1 1 9 . 8 6 7	(3 4 . 1 8 5)
	U r b a n o	8 2 . 9 5 5	9 6 . 4 7 5	(1 3 . 5 2 0)
	R u r a l	2 . 7 2 7	2 3 . 3 9 2	(2 0 . 6 6 5)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema informar)

Elaboração: SPS/MPS

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em setembro foram emitidos pela Previdência Social 24,3 milhões de benefícios, sendo 20,7 milhões previdenciários, 727,6 mil acidentários e 2,9 milhões assistenciais². Isso significa um crescimento de 0,3% no total de benefícios emitidos, em relação a agosto de 2006. A emissão de benefícios previdenciários também cresceu 0,3%, enquanto os acidentários tiveram uma leve queda e os assistenciais um incremento de 0,4%.

Praticamente todos os benefícios previdenciários registraram crescimento no número de emissões, tanto em comparação com o mês anterior, quanto em relação ao mesmo mês de 2005. Somente os benefícios de Salário-Maternidade e Auxílio-Doença apresentaram variação negativa no valor de -2,7% (Salário-Maternidade) em relação a agosto de 2006 e o de -6,9% (Auxílio-Doença) em relação a setembro de 2005.

As aposentadorias previdenciárias e as pensões por morte, que, somadas, representam 93,1% do total do grupo de benefícios previdenciários, cresceram, ambas, 0,2% em relação a agosto de 2006. No grupo das aposentadorias previdenciárias, as aposentadorias por idade, invalidez e tempo de contribuição aumentaram, respectivamente, 0,3%, 0,1% e 0,2%.

Considerando-se a média dos nove primeiros meses do ano, foram emitidos 649,3 mil benefícios a mais em 2006, comparando-se com 2005, número que corresponde a um crescimento de 2,8%. Dentre os benefícios emitidos pela Previdência, os previdenciários foram os que apresentaram maior crescimento absoluto (+ 506,9 mil benefícios, ou +2,5%), enquanto o maior percentual de incremento ficou por conta dos benefícios assistenciais (+6,2% ou + 166,3 mil benefícios).

Interessante destacar ainda a trajetória do auxílio-doença, que apresentou um crescimento acentuado e distinto do registrado para os demais benefícios, a partir de 2002 até 2005, com diminuição em 2006. Sua emissão média, nos meses de janeiro a setembro de cada ano, apresentou crescimentos de 33,2%, 29,1%, 33,2%, 18,9% e -7,3% em 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 respectivamente. A diminuição da emissão média de 2006 em relação a 2005 foi de -104,0 mil benefícios por mês ou seja, no acumulado desses anos, passou de 1,4 para 1,3 milhão de benefícios e apresentou um aumento de 150,6% entre 2001 e 2006, uma variação bastante superior à verificada, por exemplo, na emissão de aposentadorias previdenciárias, nesse mesmo período (+14,6%).

² Além de 8,6 mil benefícios, distribuídos em diversas espécies, financiados por meio de Encargos Previdenciários da União – EPU. Inclui as espécies: Pensão por morte de ex-diplomata; Pensão por morte estatutária; Aposentadoria de extranumerário da União; Aposentadoria da extinta CAPIN; Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; Aposentadoria excepcional de anistiado; Pensão por morte excepcional do anistiado; Salário-família estatutário; Salário-família estatutário da RFFSA; Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.

TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Setembro/2005, Agosto/2006 e Setembro/2006)

	set/05 (A)	ago/06 (B)	set/06 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)
TOTAL	23.655.307	24.219.785	24.302.264	0,3	2,7
PREVIDENCIÁRIOS	20.151.251	20.589.929	20.660.391	0,3	2,5
Aposentadorias	12.899.823	13.313.098	13.345.646	0,2	3,5
Idade	6.599.088	6.827.332	6.848.725	0,3	3,8
Invalidez	2.621.525	2.730.951	2.733.092	0,1	4,3
Tempo de Contribuição	3.679.210	3.754.815	3.763.829	0,2	2,3
Pensão por Morte	5.728.985	5.869.580	5.882.101	0,2	2,7
Auxílio-Doença	1.458.717	1.331.200	1.357.584	2,0	(6,9)
Salário-Maternidade	33.332	42.717	41.582	(2,7)	24,8
Outros	30.394	33.334	33.478	0,4	10,1
ACIDENTÁRIOS	758.007	727.756	727.612	(0,0)	(4,0)
Aposentadorias	141.781	146.523	146.653	0,1	3,4
Pensão por Morte	130.192	129.605	129.556	(0,0)	(0,5)
Auxílio-Doença	129.306	95.367	95.195	(0,2)	(26,4)
Auxílio-Acidente	267.031	269.060	269.212	0,1	0,8
Auxílio-Suplementar	89.697	87.201	86.996	(0,2)	(3,0)
ASSISTENCIAIS	2.736.727	2.893.454	2.905.698	0,4	6,2
Amparos Assistenciais - LOAS	2.208.108	2.413.685	2.430.125	0,7	10,1
Idoso	1.023.380	1.147.148	1.158.005	0,9	13,2
Portador de Deficiência	1.184.728	1.266.537	1.272.120	0,4	7,4
Pensões Mensais Vitalícias	16.802	16.400	16.360	(0,2)	(2,6)
Rendas Mensais Vitalícias	511.817	463.369	459.213	(0,9)	(10,3)
Idade	163.670	142.734	140.926	(1,3)	(13,9)
Invalidez	348.147	320.635	318.287	(0,7)	(8,6)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIAO (EPU)	9.322	8.646	8.563	(1,0)	(8,1)

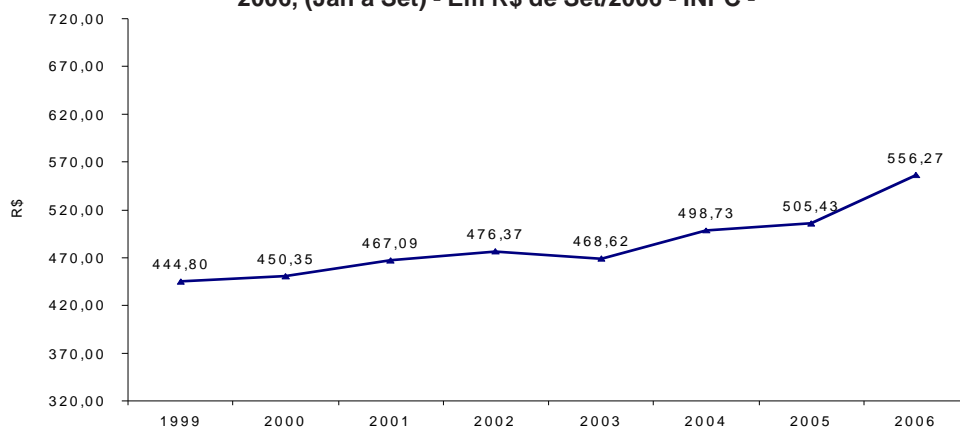
Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS - Elaboração: SPS/MPS

Com relação aos benefícios acidentários, todos permaneceram estáveis na comparação entre setembro e agosto de 2006. Na média anual as aposentadorias apresentaram crescimento de 4,5% e o auxílio doença diminuiu 22,0% quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

No grupo de benefícios assistenciais, apenas os Amparos Assistenciais – LOAS apresentaram crescimento, tanto em relação a agosto (+0,7%), quanto frente a setembro de 2005 (+10,1%). A emissão média desses benefícios, de janeiro a setembro de 2006, foi 10,2% superior ao mesmo período de 2005. Deve-se lembrar que na média dos nove primeiros meses do ano os amparos assistenciais aos idosos registraram variação positiva de 13,2%. Essa tendência de crescimento, especialmente a partir de 2004, pode ser relacionada à vigência do Estatuto do Idoso, que alterou as regras para a concessão dos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - Idoso³.

O valor médio total dos benefícios emitidos tem apresentado trajetória crescente nos últimos anos, conforme demonstra o Gráfico 7, atingindo R\$ 556,27 em 2006 (média de janeiro a setembro), um crescimento de 10,1% em relação ao mesmo período de 2005, e de 25,1% comparando-se com 1999, quando esse valor era de R\$ 444,80.

GRÁFICO 7
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social 1999-2006, (Jan a Set) - Em R\$ de Set/2006 - INPC -



Fontes: AEPS e BEPS - Elaboração: SPS/MPS

Foram concedidos em setembro 348,1 mil benefícios, ou seja, 18,5% inferior a agosto e 18,0%, também inferior a setembro de 2005. Essa queda na concessão pode ter ocorrido em função de uma paralisação dos servidores do INSS e dos peritos nesse mês.

Entre os benefícios previdenciários todos obtiveram oscilação negativa na concessão, em comparação ao mês de agosto de 2006 e apenas os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição tiveram variação positiva na comparação com setembro de 2005.

³ Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde de janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade para o benefício, além de flexibilizar a composição de renda para o cálculo do limite máximo de ¼ de salário mínimo de renda domiciliar per capita também necessária para a concessão do benefício.



Destaquem-se os benefícios de auxílio-doença que caíram 20,2% e 12,0%, quando comparados a agosto de 2006 e setembro de 2005 %, respectivamente.

Entre os benefícios acidentários registra-se a queda no auxílio-doença em 24,4% e 31,8% quando comparados a agosto de 2006 e setembro de 2005 %, respectivamente.

TABELA 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (set/2005, ago/2006 e set/2006)

	set/05 (A)	ago/06 (B)	set/06 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a set-05	Acum. Jan. a set-06	Var. %
TOTAL	424.668	427.055	348.131	(18,5)	(18,0)	2.815.263	3.186.550	13,2
PREVIDENCIÁRIOS	372.281	381.900	312.648	(18,1)	(16,0)	2.456.567	2.832.271	15,3
Aposentadorias	91.166	78.836	66.298	(15,9)	(27,3)	630.016	620.726	(1,5)
Idade	48.354	45.393	39.081	(13,9)	(19,2)	325.989	346.604	6,3
Invalidez	26.977	14.191	11.055	(22,1)	(59,0)	190.357	139.292	(26,8)
Tempo de Contribuição	15.835	19.252	16.162	(16,1)	2,1	113.670	134.830	18,6
Pensão por Morte	34.010	32.207	27.311	(15,2)	(19,7)	236.267	253.414	7,3
Auxílio-Doença	205.387	226.514	180.665	(20,2)	(12,0)	1.298.676	1.632.530	25,7
Salário-Maternidade	40.467	42.998	37.151	(13,6)	(8,2)	283.928	315.097	11,0
Outros	1.251	1.345	1.223	(9,1)	(2,2)	7.680	10.504	36,8
ACIDENTÁRIOS	17.475	15.625	11.919	(23,7)	(31,8)	131.419	120.592	(8,2)
Aposentadorias	864	459	399	(13,1)	(53,8)	7.274	4.834	(33,5)
Pensão por Morte	156	135	117	(13,3)	(25,0)	1.231	1.127	(8,4)
Auxílio-Doença	15.526	14.004	10.586	(24,4)	(31,8)	115.807	106.687	(7,9)
Auxílio-Acidente	905	1.010	797	(21,1)	(11,9)	6.891	7.764	12,7
Auxílio-Suplementar	24	17	20	17,6	(16,7)	216	180	(16,7)
ASSISTENCIAIS	34.906	29.523	23.555	(20,2)	(32,5)	227.216	233.643	2,8
Amparos Assistenciais - LOAS	34.838	29.481	23.471	(20,4)	(32,6)	226.748	233.112	2,8
Idoso	21.781	16.744	13.291	(20,6)	(39,0)	134.871	134.363	(0,4)
Portador de Deficiência	13.057	12.737	10.180	(20,1)	(22,0)	91.877	98.749	7,5
Pensões Mensais Vitalícias	65	40	79	97,5	21,5	438	505	15,3
Rendas Mensais Vitalícias	3	2	5	150,0	66,7	30	26	(13,3)
Idade	-	-	1	-	-	5	6	20,0
Invalidez	3	2	4	100,0	33,3	25	20	(20,0)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	6	7	9	28,6	50,0	61	44	(27,9)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social-BEPS

Elaboração: SPS/MPS

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios,.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2006 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out		
1. SALDO INICIAL	6.276.320	5.972.272	5.945.915	7.074.487	6.837.742	6.734.773	6.300.940	6.300.940	8.583.873	8.583.873		
2. RECEBIMENTOS	15.276.190	14.920.472	14.920.720	15.512.460	15.262.188	15.524.117	15.593.462	18.252.928	20.005.992	20.005.992		
- 2.1. ARRECADAO	9.434.828	9.010.407	9.914.107	9.965.678	10.286.783	10.416.546	10.463.943	10.800.885	11.180.195	11.180.195		
- Arrecadação Bancária	8.721.954	9.115.400	9.284.371	9.245.945	9.545.198	9.545.198	9.640.307	9.965.612	10.234.448	10.234.448		
- SIMPLES ⁽¹⁾	591.885	521.687	526.409	596.883	601.730	673.110	666.408	720.859	797.456	797.456		
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	26.856	21.767	25.425	24.333	23.856	26.830	24.333	26.830	28.074	28.074		
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	217	164	156	198	127	126	56	40	32	32		
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾												
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	76.641	72.273	46.434	21.974	9.331	110.281	74.077	40.887	59.638	59.638		
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾												
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	31.917	288.329	67.518	100.866	96.787	75.915	53.763	71.047	72.991	72.991		
- Restituições de Arrecadação	(4.640)	(19.233)	(35.205)	(23.363)	(26.515)	(20.917)	(15.833)	(20.917)	(15.833)	(15.833)		
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	13.994.746	12.688.163	11.414.314	11.310.794	(26.650)	(21.423)	17.763	1.217	1.217	1.217		
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	42.228	21.238	601.292	23.032	55.491	98.482	93.320	21.809	76.185	76.185		
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (T. exauro Nacional) ⁽⁸⁾	(7.641.671)	(4.759.333)	3.009.027	3.541.672	(279.037)	(1.384.801)	1.411.801	5.623.309	1.468.234	1.468.234		
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.678.808	9.127.387	1.284.980	1.999.478	2.245.601	6.395.332	3.606.626	1.805.708	7.368.575	7.368.575		
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. - TRF)	1.504.655	345.204	213.435	178.848	182.676	205.587	237.476	149.869	293.994	293.994		
- Recursos e Prognósticos		12.822	11.817	6.487	5.000	6.487	600	4.000	9.600	9.600		
- Operações de Crédito Externa		109	2.487	806	1.488	1.966	1.966	934	1.101	1.101		
- COFINS	11.515.224	7.475.233	468.181	747.876	3.996.788	1.647.636	1.507.607	530.522	5.941.936	5.941.936		
- COFINS/DOV. Imp. e Contrib. - EPU	895.405	1.231.000	493.000	991.700	978.000	1.040.840	1.020.925	1.025.176	1.033.188	1.033.188		
- Devolução do Plano, Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros		30.200	56.000	51.800	60.400	60.500	54.500	57.500	65.000	65.000		
- Recursos Ordinários - Contrapartida												
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib.Social e Lucro - Contrapartida)	7.522	32.996	20.959	22.182	21.259	12.767	13.094	37.707	23.626	23.626		
- Contrib. Previdenciária e Mov. Financeira - CPMF						3.400.000	70.517		150	150		
3. PAGAMENTOS	16.931.297	14.228.820	14.922.052	14.945.577	15.519.913	15.677.086	16.077.265	15.969.995	21.981.687	21.981.687		
3.1. PAGAMENTOS INSS	15.100.198	13.587.683	14.220.796	13.690.799	14.945.438	14.866.094	15.297.335	15.189.451	21.221.344	21.221.344		
3.1.1. BENEFÍCIOS	13.954.746	12.688.163	12.724.975	12.811.285	13.946.582	13.899.911	14.246.276	14.200.884	20.083.980	20.083.980		
- Taxa de Benefícios	14.015.860	12.713.865	12.782.624	12.855.789	14.022.249	14.033.227	14.320.030	14.282.030	20.179.707	20.179.707		
- Desemprego e Benefícios	(61.214)	(30.026)	(37.646)	(44.564)	(79.667)	(103.016)	(71.866)	(61.146)	(85.727)	(85.727)		
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	13.047.787	11.739.402	11.806.314	11.890.380	12.684.764	12.812.383	13.171.860	13.120.728	18.866.481	18.866.481		
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	11.943.608	11.425.279	11.627.161	11.775.185	12.689.485	12.559.376	12.889.943	12.824.893	16.946.573	16.946.573		
3.1.1.1.2. Serviços Judiciais - TRF ⁽⁸⁾	1.504.179	334.123	179.133	177.425	236.279	257.008	261.917	195.835	339.879	339.879		
3.1.1.2. INACPREVIDENCIÁRIOS	906.988	908.751	918.881	920.685	1.061.798	1.060.527	1.077.416	1.080.156	1.097.528	1.097.528		
3.1.1.2.1. EPU TN.	56.078	51.245	56.492	52.084	51.608	65.549	55.545	51.770	70.628	70.628		
3.1.1.2.2. LOANS	850.880	857.506	862.389	868.591	1.010.190	1.014.978	1.021.871	1.028.386	1.026.900	1.026.900		
3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	494.417	415.626	411.691	411.354	379.994	465.320	536.880	447.914	574.334	574.334		
3.1.3. OUTROS ⁽¹¹⁾	650.974	489.544	1.065.132	458.200	478.882	517.854	511.179	540.653	563.030	563.030		
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	1.231.099	691.787	720.253	684.777	719.475	761.001	729.950	780.544	760.342	760.342		
4. ARRECADAO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	8.203.729	9.318.609	9.193.853	9.280.900	9.573.308	9.655.544	9.735.993	10.020.340	10.419.852	10.419.852		
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(4.944.057)	(2.440.793)	(2.612.461)	(2.609.690)	(3.311.459)	(3.311.459)	(3.311.459)	(3.311.459)	(3.311.459)	(3.311.459)		
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(5.751.017)	(3.340.344)	(3.531.122)	(3.530.345)	(4.237.254)	(4.237.254)	(4.237.254)	(4.237.254)	(4.237.254)	(4.237.254)		
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(603.047)	273.442	(18.331)	1.146.884	(236.749)	(102.909)	(433.832)	2.282.933	(1.975.686)	(1.975.686)		
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾	5.672.272	5.945.915	5.927.953	7.074.487	6.837.742	6.734.773	6.300.940	6.300.940	8.583.873	8.583.873		

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEF - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2

Fluxo de Caixa - Set/2006 (R\$ mil de Set/2006 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Set/2006 - INPC									
	set05	ago06	set06	Var. IIII	Em %	Var. IIII	Em %	Acum. Jan. a set-05-IV	Acum. Jan. a set-06 - V	Var. Acum. V/IV Em %
1. SALDO INICIAL	5.794.175	6.311.022	8.593.873	36,0	48,1	50,7	492	59.544.594	17,3	
2. RECEBIMENTOS	14.297.759	18.282.133	20.005.992	9,4	39,9	122,5	411	145.783.725	19,0	
2.1. ARRECADADAÇÃO	9.692.981	10.818.166	11.180.195	3,3	15,3	83,7	814	92.781.762	10,8	
- Arrecadação Bancária	9.095.078	9.971.241	10.234.448	2,6	12,5	78,5	245	85.610.324	9,0	
- SIMPLES (1)	459.959	722.072	797.466	10,4	73,3	3.696,7	66	5.705.488	54,3	
- Programa de Recuperação Fiscal - REFFS (2)	32.407	28.119	28.933	2,9	(10,7)	273,2	283	255.153	(6,6)	
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	373	40	32	(20,2)	(91,4)	6,1	29	1.061	(82,7)	
- Certificadores da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	57	(100,0)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	54.856	40.952	59.638	45,6	8,7	475,1	182	512.484	7,8	
- Quilicão de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Depósitos Judiciais (7)	65.734	71.161	72.991	2,6	11,0	888,1	163	871.679	(1,9)	
- Restituições de Arrecadação	(15.026)	(15.859)	(13.303)	(16,1)	(11,5)	(161,0)	(10)	(174.428)	8,3	
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	11.987	1.218	(87.178)	(7,2)	(828,5)	3,0	419	98.649	(67,7)	
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	101.549	21.844	76.165	28,7	(25,0)	423,7	750	1.036.753	144,7	
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	3.126.101	5.632.306	1.468.234	(73,9)	(53,0)	7,3	312	935.482	(87,2)	
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.365.161	1.808.597	7.368.575	307,4	439,8	30,8	04,1	50.931.079	65,3	
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)	21.236	150.108	293.994	95,9	1.284,4	3,4	23,7	3.331.100	(2,7)	
- Concursos e Prognósticos	1.337	4.006	9.600	139,6	617,9	25,4	44	78.372	208,4	
- Operações de Crédito Externa	-	995	1.101	17,7	-	321	-	8.891	2.666,3	
- COFINS	432.379	531.371	5.941.936	1.016,2	1.274,2	19,5	001	34.009.542	73,6	
- COFINS/Loas	855.834	1.026.816	1.033.168	0,6	20,7	7,1	83,5	8.694.530	21,0	
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	50.918	57.892	65.000	12,9	27,7	5,3	231	437.043	(18,8)	
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	22	-	-	-	(100,0)	2,0	39	19	(99,1)	
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	3.434	37.768	23.626	(37,4)	588,0	36,7	45	191.334	420,7	
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	150	-	-	-	-	4.180.249	-	
3. PAGAMENTOS	14.334.505	15.995.947	21.981.687	37,4	53,3	122,3	11,2	145.448.735	18,9	
3.1. PAGAMENTOS INSS	13.640.286	15.213.754	21.221.344	39,5	55,6	116,6	48,5	138.348.467	18,6	
3.1.1. BENEFÍCIOS	12.694.654	14.223.605	20.093.980	41,2	56,2	111,0	009	128.943.872	16,1	
- Total de Benefícios	12.779.979	14.314.897	20.179.707	41,0	57,9	111,5	40,7	129.584.381	16,2	
- Devolução de Benefícios	(85.325)	(91.292)	(96.727)	4,9	12,2	(6,1)	708	(640.509)	23,7	
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	11.789.603	13.141.721	18.986.451	44,5	61,0	103,4	80,7	119.866.955	15,8	
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	11.769.366	12.945.573	18.646.573	44,0	58,4	100,1	56,7	116.341.685	16,2	
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	21.236	196.148	339.879	73,3	1.500,5	3,3	20,3	3.525.260	6,0	
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	905.051	1.081.884	1.097.528	1,4	21,3	7,5	42,3	9.076.917	20,3	
3.1.1.2.1. EPU T.N.	50.957	51.853	70.628	36,2	38,6	6,6	356	512.685	(9,3)	
3.1.1.2.2. IOAS	854.094	1.030.031	1.026.900	(0,3)	20,2	6,9	76,9	8.564.232	22,7	
3.1.2. PESSOAL (10)	385.594	448.630	574.334	28,0	49,0	3,4	28,8	4.141.401	20,8	
3.1.3. CUSTEIO (11)	560.048	541.518	563.030	4,0	0,5	2,1	97,6	5.263.194	130,5	
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (1,2)	694.220	781.793	760.342	(2,7)	9,5	5,6	61,7	7.100.283	25,4	
4. ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	8.998.762	10.036.373	10.419.852	3,8	15,8	78,0	041,0	85.681.494	9,8	
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(2.790.841)	(3.103.348)	(8.586.599)	175,9	207,0	(25,4)	39,0	(34.185.461)	34,4	
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(3.695.892)	(4.187.232)	(9.664.127)	130,8	161,5	(32,9)	91,9	(43.262.377)	31,2	
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(36.746)	2.286.985	(1.975.695)	(186,4)	5,2	2,4	140	334.990	36,1	
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	5.757.429	8.597.907	6.608.178	(23,1)	14,8	5,7	57,4	6.608.178	14,8	

Fonte: CDF/INSS.

Elaboração: SPS/MP.

(1) Contribuição previdenciária arrecada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de prolatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as doações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reine as despesas operacionais consignadas nos seguintes comas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Maranhão, SDR/MAARA, SENAI, SESA, SENAC, SENC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Set/2006 - INPC)

Valores em milhões R\$ de Set/2006 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Setembro, a preços de Set/2006 INPC						
1996	58.581	4.657	53.925	55.367	102,7	(1.442)
1997	63.064	4.692	58.372	59.481	101,9	(1.109)
1998	62.607	3.969	58.638	65.848	112,3	(7.210)
1999	63.063	4.175	58.888	68.938	117,1	(10.050)
2000	67.933	4.703	63.230	72.538	114,7	(9.308)
2001	71.440	5.204	66.236	77.710	117,3	(11.475)
2002	72.961	5.100	67.861	82.835	122,1	(14.974)
2003	69.224	5.040	64.184	83.930	130,8	(19.746)
2004	77.345	5.915	71.430	93.811	131,3	(22.381)
2005	83.703	5.662	78.041	103.481	132,6	(25.440)
2006	92.782	7.100	85.681	119.867	139,9	(34.185)
set/04	8.789	754	8.035	10.884	135,5	(2.849)
out/04	8.975	610	8.365	11.120	132,9	(2.755)
nov/04	8.879	634	8.245	10.887	132,0	(2.642)
dez/04	15.056	881	14.175	21.203	149,6	(7.028)
jan/05	9.000	484	8.516	11.109	130,5	(2.593)
fev/05	8.957	1.191	7.766	11.768	151,5	(4.002)
mar/05	9.180	565	8.615	11.060	128,4	(2.445)
abr/05	9.165	252	8.913	11.000	123,4	(2.087)
mai/05	9.011	583	8.428	10.840	128,6	(2.412)
jun/05	9.381	530	8.851	12.094	136,6	(3.243)
ju/05	9.407	677	8.730	11.910	136,4	(3.180)
ago/05	9.909	686	9.223	11.910	129,1	(2.687)
set/05	9.693	694	8.999	11.790	131,0	(2.791)
out/05	9.587	691	8.897	12.105	136,1	(3.209)
nov/05	9.899	699	9.200	12.279	133,5	(3.079)
dez/05	16.409	719	15.691	22.695	144,6	(7.005)
jan/06	9.523	1.243	8.280	13.170	159,0	(4.889)
fev/06	10.081	697	9.384	11.842	126,2	(2.458)
mar/06	9.957	723	9.233	11.857	128,4	(2.624)
abr/06	9.997	687	9.310	11.927	128,1	(2.618)
mai/06	10.305	715	9.591	12.908	134,6	(3.317)
jun/06	10.443	763	9.680	12.844	132,7	(3.165)
ju/06	10.479	731	9.748	13.190	135,3	(3.443)
ago/06	10.818	782	10.036	13.142	130,9	(3.105)
set/06	11.180	760	10.420	18.986	182,2	(8.567)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPs.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

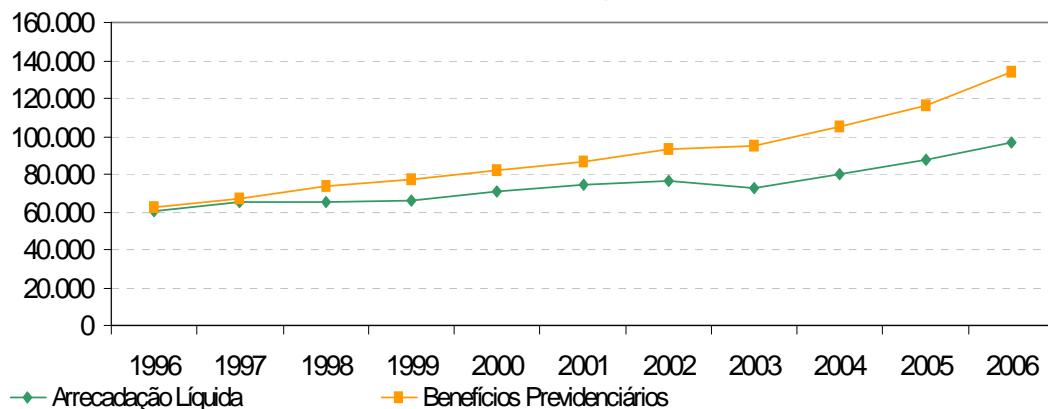
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios
(acumulado até o mês de Setembro de cada ano, em R\$ milhões de Set/2006-INPC)



REMETENTE: Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011
Fax: (0-XX-61) 3317-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



IMPRESSO